



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 Nº 92, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Designar os integrantes do Grupo de Trabalho Remuneração Baseada em Valor do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pelo artigo 25, Inciso IV, alínea “b” da Resolução CREFITO-8 nº 89/2021,

CONSIDERANDO que a remuneração baseada em valor na área da saúde é uma abordagem que procura recompensar os prestadores de serviços de saúde com base na qualidade e eficiência dos cuidados oferecidos aos pacientes, em vez de se concentrar exclusivamente na quantidade de serviços realizados;

CONSIDERANDO que essa metodologia tem como objetivo aprimorar a prestação de cuidados de saúde, promovendo resultados positivos para os pacientes e reduzindo custos desnecessários.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a presidente Dra. Patrícia Rossafa Branco, a conselheira efetiva Dra. Marlene Izidro Vieira, a conselheira suplente Dra. Eliana Leal Ferreira Hellvig, o colaborador Dr. Esperidião Elias Aquim e a Assessora Jurídica Dra. Livia Alves Luz Bolognesi, para integrar o Grupo de Trabalho (GT).



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

Art. 2º O GT tem como finalidade aprofundar o conhecimento sobre a remuneração baseada em valor, com foco no conceito da Metodologia de Grupos Relacionados de Diagnósticos (DRG), na gestão eficiente dos recursos na área da saúde, mais especificamente em relação à prestação de serviços realizada pelos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.

Art. 3º Dentre os estudos que serão conduzidos pelo GT, destacam-se:

1. Avaliação da Qualidade:

- Enfocando a qualidade e eficácia dos cuidados prestados, considerando indicadores como resultados clínicos, segurança do paciente e sua satisfação.

2. Foco no Paciente:

- Promovendo cuidados centrados no paciente, envolvendo-o nas decisões sobre seu tratamento e garantindo uma experiência personalizada.

3. Redução de Desperdícios:

- Incentivando a eficiência e qualidade para diminuir práticas desnecessárias e desperdícios, contribuindo para a contenção de custos.

4. Pagamento por Resultados:

- Estabelecendo remuneração com base nos resultados obtidos, estimulando a prevenção de doenças, a gestão de condições crônicas e a redução de readmissões hospitalares.

5. Incentivos à Inovação:

- Estimulando a inovação na prestação de cuidados, encorajando práticas



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

eficientes, adoção de tecnologias avançadas e busca contínua por melhorias nos processos.

Art. 4º O GT também poderá analisar dados financeiros e econômicos do CREFITO-8, bem como a examinar medidas que possam vir a ser adotadas e seus impactos no orçamento do Conselho, caso seja deliberado pelo Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink that reads 'Patrícia Rossafa Branco'.

DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO
Presidente do CREFITO-8